

*ATA DA A.G.E. REALIZADA EM 31/07/2018 COM A CATEGORIA DOS "EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS"*

*No trigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezoito às dezoito horas, na sede do Sindicato dos Empregados de Edifício e Condomínio Residenciais, Comerciais e Misto de Piracicaba e Região, localizada à Rua XV de novembro nº 944 sala 11, 1º andar, foi instalada a Assembleia dos Trabalhadores na categoria Profissional dos "Empregados em Condomínios e Edifícios, Residenciais, Comerciais e Mistos de Piracicaba e Região", previamente convocada através do Edital publicado no Jornal AGORA de São Paulo página A 10, na edição de 27 de julho de 2018, e devidamente anexado na sede do sindicato (SINDEEPEER). Dado início aos trabalhos, com os integrantes da categoria profissional presentes, e constantes da lista de presença, conforme disposições legais e estatutárias, pelo Presidente Sr. Antonio Pereira Lira, foi determinado que se aguardasse o horário das Dezenove horas para, em Segunda convocação, a ser instalada a mesa Diretora dos trabalhos, e iniciada a Assembleia Geral Extraordinária. Às dezenove horas, em Segunda convocação, por determinação do Sr. Presidente foi composta a mesa diretora dos trabalhos pelos Senhores: Roberto Natal Bispo, Secretário Geral, Sr. Antonio Pereira Lira, Presidente da entidade e Sr. Alexandro dos Santos Brito, Tesoureiro da entidade. Composta a mesa, foi procedida a leitura do Edital de convocação com a seguinte ordem do dia: **A) Elaboração e aprovação da Pauta de reivindicações (Cláusulas Econômicas e Sociais) com data-base em 1º de outubro de dois mil e dezoito; B) Delegação de poderes ao Sindicato para entabular negociações coletivas com os Sindicato Patronal, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações referente a data base de 1º de outubro de 2018; C) Delegação de poderes à Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo, para que a mesma proceda a unificação da pauta de reivindicação a nível Estadual para negociar a convenção ou acordo coletivo, e/ou caso necessário instaurar dissídio coletivo de trabalho em nome desta entidade junto ao Egrégio Tribunal do Trabalho; D) Discussão, e aprovação do desconto da contribuição Assistencial/Negocial para o sindicato observando o direito de oposição do empregado junto ao sindicato e prazo para exercer a oposição, alcançando toda a categoria profissional, associado ou não, beneficiado pela norma coletiva. Caso não haja numero legal de presentes na primeira convocação a Assembleia, será realizada uma hora após, em segunda convocação. Piracicaba 27 de julho de 2018, Antonio Pereira Lira –Presidente. Após a leitura da ordem do dia, foi lembrado pelo Sr. Presidente, sobre as reuniões feitas ao longo do dia, junto a categoria deste sindicato, na sua representatividade na região, pela possibilidade de haver a necessidade de instauração de Dissídio Coletivo. Após discussões em relação ao assunto, ficou***